



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	EDITAL Nº 038/2009 Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto	01 - 04
02-	EDITAL Nº 039/2009 Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto - Colégio de Aplicação	05 - 07
03-	EDITAL Nº 040/2009 Homologação de Resultado Professor Adjunto – Oceanografia Geológica – CTG	08
04-	EDITAL Nº 041/2009 Homologação de Resultado Professor Adjunto – Análises Clínica/Citopatologia – CCB	08
05-	EDITAL Nº 042/2009 Homologação de Resultado Professor Adjunto – Turismo – CAC	09
06-	EDITAL Nº 043/2009 Homologação de Resultado Professor Adjunto – Ciências Ambientais – CCB	09
07-	EDITAL Nº 044/2009 Homologação de Resultado Professor Adjunto – Direito Processual Civil - CCJ	09
08-	PORTARIA NORMATIVA Nº 002/2009 Distribui Cargos de CD/FG	10
09-	PORTARIAS DE PESSOAL Comissão – CENTRO - CCEN –002/2009	11
	Designação – CENTRO - CFCH – 004 e 005/2009	11 - 12
	Dispensa/Comissão – CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE	12 - 14

EDITAL Nº 038, DE 25 DE MARÇO DE 2009.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A PRÓ-REITORA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, torna público que estarão abertas na Secretaria dos Departamentos indicados no Anexo, as inscrições para o processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de professor substituto, em regime de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos quatro dias úteis subseqüentes.

1. INSCRIÇÕES

- 1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.
- 1.2 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração.
- 1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;
 - b) que tenha sido aposentado por invalidez.
- 1.5 Período: as inscrições estarão abertas no período de 30 de março a 02 de abril de 2009.
- 1.6 Local: Secretaria dos Departamentos, conforme anexo deste Edital.
- 1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na *home page* da PROACAD (www.proacad.ufpe.br), link CONCURSOS.
- 1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.
- 1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
- a) cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil, segundo a área de formação exigida pelo Departamento, e, no caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado.
 - b) curriculum vitae devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;
 - c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;
 - d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;
 - e) cópia autenticada do comprovante de depósito da taxa de inscrição.
 - f) declaração da inexistência de vínculo como professor substituto ou visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, a Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada. (De acordo com a referida Lei, é proibida a recontração de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.)
- 1.10 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, a, somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados.
- 1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, a ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.
- 1.12 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

1.13 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.

1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 3 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 2 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 3 (três) suplentes.

2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos Departamentos.

2.3 A seleção constará de:

a) julgamento de títulos;

b) prova escrita e/ou prova didático-teórica ou didático-prática.

2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).

2.5 A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas e a prova didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

2.6 No julgamento dos títulos será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade: a) títulos acadêmicos; b) atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos; c) atividades didáticas.

2.7 No ato da inscrição, a Secretaria do Departamento responsável pela Seleção divulgará para o candidato: cronograma com dias, horários e local das provas; data e local de divulgação do resultado da Seleção; critérios de pontuação da prova de títulos; relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e didática; código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os horários das mesmas.

2.8 As provas não são eliminatórias, sendo atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) a cada uma.

2.9 Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota final mínima 7,0 (sete) da maioria dos examinadores.

2.10 Em nenhuma hipótese caberá revisão de notas.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

a) maior idade;

b) maior nota na prova didática;

c) maior nota na prova escrita;

d) maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas.

4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor substituto, conforme quadro abaixo. Os candidatos selecionados deverão ser enquadrados de acordo com a titulação máxima, seguindo as mesmas categorias de Auxiliar, Assistente e Adjunto vigentes para professor do quadro permanente.

RT	Graduado (R\$)	Especialista (R\$)	Mestre (R\$)	Doutor (R\$)
20 horas	1.535,36	1.613,54	1.838,09	2.282,23
40 horas	2.157,66	2.239,75	2.766,96	4.117,35

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere poderão, no momento da contratação, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação. Neste caso, somente serão aceitos diplomas de Doutor e Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas, ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela universidade ou declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir a titulação exigida para o cargo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país os títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

6.4 Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, a) deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.5 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará até o dia 30/06/2009. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.

6.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterá até duas vezes o número de vagas previsto no Edital, conforme Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6.7. É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores do Departamento).

6.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação do Chefe do Departamento diretamente à PROACAD.

6.9 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao Departamento responsável pela Seleção, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.10 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no Departamento responsável pela Seleção, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.12 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço www.proacad.ufpe.br.

Ana Maria Santos Cabral

ANEXO

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/TELEFONE	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/FORMAÇÃO	ÁREA	Vaga/RT	
				20h	40h
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO (CAC) Av. dos Reitores, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE Tel. (81) 21268301 Horário de Atendimento: 8h-11h30/14h às 16h30	Arquitetura 21268770	Graduação em Arquitetura com Mestrado em Engenharia e/ou Tecnologia da Construção	Tecnologia		1
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (CCEN) Av. Prof. Luiz Freire, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE Tel. (81) 21268400 Horário de Atendimento: 8h-11h30/14h às 16h30	Estatística 21268420	Graduação em Estatística ou Matemática ou Engenharias ou áreas afins	Estatística		1
	Matemática 21268414	Graduação em Matemática ou áreas afins	Matemática	1	
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) Av. Prof. Moraes Rêgo, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE Tel. (81) 21268508 Horário de Atendimento: 8h-11h30/14h às 16h30	Ciências Farmacêuticas 21268510	Graduação em Farmácia ou Química com Mestrado em Farmácia ou Química ou áreas afins	Química Orgânica	1	
	Enfermagem 21268543	Graduação em Enfermagem	Enfermagem Psiquiátrica	2	
			Enfermagem Pediátrica	2	
			Enfermagem Fundamental e Médico-Cirúrgica	1	
			Didática e Administração Aplicadas à Enfermagem	1	
	Fonoaudiologia 21268927	Graduação em Fonoaudiologia com Especialização em Linguagem	Linguagem		1
	Medicina Clínica 21268534	Graduação em Medicina	Hematologia	1	
			Iniciação ao Exame Clínico	2	
			Pneumologia	1	
			Métodos Complementares de Diagnóstico	1	
	Graduação em Medicina com Residência Médica em Clínica Médica e Residência Médica em Nefrologia (com um ano de curso, no mínimo)	Nefrologia	1		
	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Odontologia com Mestrado	Informática em Saúde	1		
Medicina Social 21268558	Graduação na área de saúde	Saúde Coletiva	2		
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA) Av. dos Economistas, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE Tel. (81) 21268361 Horário de Atendimento: 8h-11h30/14h às 16h30	Ciências Contábeis 21268369	Graduação em Ciências Contábeis ou áreas afins	Contabilidade Pública	1	
CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE) Av. Acad. Hélio Ramos, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE Tel. (81) 21268321 Horário de Atendimento: 8h-11h30/14h às 16h30	Métodos e Técnicas de Ensino 21268326	Licenciatura em Ciências Sociais	Prática de Ensino de Ciências Sociais 1		1
		Licenciatura em Artes Plásticas	Prática de Ensino em Artes Plásticas 2		1
	Psicologia e Orientação Educacionais 21268323	Graduação em Psicologia ou áreas afins	Psicologia da Educação	1	
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (CCJ) Praça Dr. Adolpho Cirne, s/n Boa Vista, Recife - PE, CEP. 50.050-060 Tel.: (81) 21267858 Horário de Atendimento: 8h30 às 12h30	Direito Público Especializado 21267873	Graduação em Direito	Direito Ambiental	1	

Publicado no DOU nº 59, de 27/03/2009, seção 3, Págs. 49 e 50.

EDITAL Nº 039, DE 25 DE MARÇO DE 2009.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A PRÓ-REITORA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, torna público que estarão abertas na Secretaria do Colégio de Aplicação as inscrições para o processo seletivo simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga em regime de trabalho de 40 horas para professor substituto da disciplina de LÍNGUA PORTUGUESA, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos quatro dias úteis subseqüentes.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;

b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Formação Exigida: Licenciatura Plena em Letras.

1.6 Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 30 de março a 02 de abril de 2009, na Secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE, situado no Centro de Educação, Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n, Cidade Universitária, Recife/PE, telefone 81-21268332, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 16h.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na *home page* da PROACAD (www.proacad.ufpe.br), *link* CONCURSOS.

1.8 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil, segundo a área de formação exigida pelo Colégio de Aplicação, e, no caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado.

b) curriculum vitae devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;

c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;

e) cópia autenticada do comprovante de depósito da taxa de inscrição.

f) declaração da inexistência de vínculo como professor substituto ou visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, a Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada. (De acordo com a referida Lei, é proibida a recontração de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.)

1.9 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.8, a, somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados.

1.10 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.8, a ele poderá ser substituído por cópia autenticada de declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de cópia autenticada da comprovação do requerimento de expedição do diploma.

1.11 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

1.12 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.

1.13 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 3 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 2 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 3 (três) suplentes.

2.2 A Seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria do Colégio de Aplicação.

2.3 A seleção constará de:

a) julgamento de títulos;

b) prova escrita e/ou prova didático-teórica ou didático-prática.

2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).

2.5 A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas e a prova didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

2.6 No julgamento dos títulos será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade: a) títulos acadêmicos; b) atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos; c) atividades didáticas.

2.7 No ato da inscrição, o Colégio de Aplicação divulgará para o candidato: cronograma com dias, horários e local das provas; data e local de divulgação do resultado da Seleção; critérios de pontuação da prova de títulos; relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e didática; código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os horários das mesmas.

2.8 As provas não são eliminatórias, sendo atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) a cada uma.

2.9 Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota final mínima 7,0 (sete) da maioria dos examinadores.

2.10 Em nenhuma hipótese caberá revisão de notas.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

a) maior idade;

b) maior nota na prova didática;

c) maior nota na prova escrita;

d) maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas.

4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor substituto, conforme quadro abaixo. Os candidatos selecionados deverão ser enquadrados de acordo com a titulação máxima, seguindo as mesmas categorias de Auxiliar, Assistente e Adjunto vigentes para professor do quadro permanente.

RT	Graduado (R\$)	Especialista (R\$)	Mestre (R\$)	Doutor (R\$)
20 horas	1.535,36	1.613,54	1.838,09	2.282,23
40 horas	2.157,66	2.239,75	2.766,96	4.117,35

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere poderão, no momento da contratação, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação. Neste caso, somente serão aceitos diplomas de Doutor e Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas, ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela universidade ou declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir a titulação exigida para o cargo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país os títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

6.4 Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, a) deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.5 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará até o dia 30/06/2009. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.

6.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterà até duas vezes o número de vagas previsto no Edital, conforme Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6.7. É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores do Colégio de Aplicação).

6.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação do Coordenador Geral do Colégio de Aplicação diretamente à PROACAD.

6.9 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao Colégio de Aplicação, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.10 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no Colégio de Aplicação, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.12 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço www.proacad.ufpe.br.

Ana Maria Santos Cabral

Publicado no DOU nº 59, de 27/03/2009, seção 3, Págs. 50 e 51.

EDITAL Nº 040, DE 25 DE MARÇO DE 2009.
HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Adjunto, referência 1, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 93, de 15/09/2008, publicado no D.O.U. nº 174, de 09/09/2008, páginas 40 e 41, retificado no D.O.U. nº 175, de 10/09/2008, página nº 40, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.016799/2008-33)

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA(S)	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
OCEANOGRAFIA /CTG	Área: Oceanografia Geológica	1	1º Carla Van Der Haagen Custodio Bonetti 2º Roberto Lima Barcellos

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

Publicado no DOU nº 58, de 26/03/2009, seção 3, Pág. 43.

EDITAL Nº 041, DE 25 DE MARÇO DE 2009.
HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Adjunto, referência 1, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 98, de 01/10/2008, publicado no D.O.U. nº 192, de 03/10/2008, retificado no D.O.U. nº 196, de 09/10/2008, e no D.O.U. nº 203, de 20/10/2008, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.017941/2008-60)

DEPARTAMENTO/CURSO/CENTRO	ÁREA(S)	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Centro de Ciências Biológicas	Análises Clínicas/ Citopatologia	1	1º Jacinto da Costa Silva Neto 2º Rosângela Ferreira Frade de Araújo

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

Publicado no DOU nº 58, de 26/03/2009, seção 3, Pág. 43.

EDITAL Nº 42, DE 27 DE MARÇO DE 2009.
HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Assistente, referência 1, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 97, de 29.09.2008, publicado no D.O.U. nº 190, de 01.10.2008, Seção 3, páginas nº 55 e 56 e no Boletim Oficial nº58 - Especial, de 01.10.2008, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.004679/2009-74)

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Comunicação Social/CAC	Turismo	1	3º Carla Borba da Mota Silveira

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

Publicado no DOU nº 60, de 30/03/2009, seção 3, Pág. 57.

EDITAL Nº 43, DE 27 DE MARÇO DE 2009.
HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Adjunto, referência 1, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 98, de 01/10/2008, publicado no D.O.U. nº 192, de 03/10/2008, retificado no D.O.U. nº 196, de 09/10/2008, e no D.O.U. nº 203, de 20/10/2008, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.003214/2009-04)

DEPARTAMENTO/CURSO/CENTRO	ÁREA(S)	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Centro de Ciências Biológicas	Ciências Ambientais	1	3º Giovanni Amadeu Paiva dos Santos 4º Renato Falcão Gomes

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

Publicado no DOU nº 60, de 30/03/2009, seção 3, Pág. 57.

EDITAL Nº 044, DE 27 DE MARÇO DE 2009.
HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Adjunto, referência 1, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 98, de 01/10/2008, publicado no D.O.U. nº 192, de 03/10/2008, retificado no D.O.U. nº 196, de 09/10/2008, e no D.O.U. nº 203, de 20/10/2008, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.025107/2008-48)

DEPARTAMENTO/CURSO/CENTRO	ÁREA(S)	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Direito Público Geral e Processual/CCJ	Direito Processual Civil	1	1º Francisco Antônio de Barros e Silva Neto 2º Leonardo José Ribeiro Coutinho B. Carneiro da Cunha

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

Publicado no DOU nº 60, de 30/03/2009, seção 3, Pág. 57.

PORTARIA NORMATIVA Nº 002 , DE 27 DE MARÇO DE 2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto nas Portarias nº. 1060, de 26 de agosto de 2008 e nº. 1.109, de 04 de setembro de 2008 do Ministério da Educação.

RESOLVE:

Distribuir os Cargos de Direção – CD e Funções Gratificadas – FG desta Universidade de acordo com o quadro anexo. (Processo nº 23076.004760/2009-54)

Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins
Reitor

Anexo

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	CÓD.
Assistente do Centro de Informática	FG-4
Chefe do Departamento de Ciência da Computação / CIN	FG-1
Chefe do Departamento de Fonoaudiologia / CCS	FG-1
Chefe do Departamento de Informação e Sistemas / CIN	FG-1
Chefe do Departamento de Sistemas da Computação / CIN	FG-1
Coordenador das Licenciaturas / CAA	FG-1
Coordenador de Infraestrutura, Orçamento e Finanças / CAV	FG-2
Coordenador do Curso de Doutorado em Matemática Computacional / CCEN	FG-1
Coordenador do Curso de Graduação em Design / CAA	FG-1
Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Civil / CAA	FG-1
Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia da Computação / CIN	FG-1
Coordenador do Curso de Graduação em Museologia / CFCH	FG-1
Coordenador do Curso de Graduação em Pedagogia / CAA	FG-1
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciências Contábeis / CCSA	FG-1
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica / CE	FG-1
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Fisioterapia, do Departamento de Fisioterapia / CCS	FG-1
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica / CCB	FG-1
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Psicologia, do Departamento de Psicologia / CFCH	FG-1
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Saúde Humana e Meio Ambiente / CAV	FG-1
Secretário da Coordenação da Pós-Graduação em Design, do Departamento de Design, do Centro de Artes e Comunicação	FG-6
Secretário da Coordenação do Curso de Graduação em Fonoaudiologia / CCS	FG-6
Secretário da Coordenação do Curso de Graduação em Gestão da Informação / CAC	FG-6
Secretário da Coordenação do Curso de Graduação em Oceanografia, do Departamento de Oceanografia/CTG	FG-6
Secretário da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Informação, do Departamento de Ciência da Informação/CAC	FG-6
Secretário do Centro Acadêmico de Vitória	FG-2
Secretário do Departamento de Engenharia de Produção / CTG	FG-6
Secretário do Departamento de Fonoaudiologia / CCS	FG-6
Secretário da Coordenação da Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, do Departamento de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas	FG-6
Secretário do Departamento de Terapia Ocupacional / CCS	FG-6

PORTARIA Nº 02/2009-CCEN, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

Ementa: Designação

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do Artigo 5º, da Resolução nº 05/2006, do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Designar, com um mandato de dois anos, por indicação da Câmara de Pós-Graduação e pesquisa do CCEN, reunida em 20 de março de 2009, os seguintes professores para comporem a Comissão Especial de Avaliação de processos de Progressão Funcional dos professores de Departamento de Matemática: Membros internos: Professor **ARON SIMIS** (Prof. Titular) e Professor **SÓSTENES LUIZ SOARES LINS** (Prof. Titular), como Membros Titulares e professor **RAMÓN ORESTE MENDONZA AHUMADA** (Prof. Associado), como Membro Suplente. Membros Externos: Professor **JOSÉ ALBINO OLIVEIRA DE AGUIAR** (Prof. Associado de Departamento de Física), como Membro Titular e Professor **FRANCISCO CRIBARI NETO** (Prof. Titular do Departamento de Estatística), como Membro Suplente

Prof. Manoel Lemos
Diretor do CCEN

PORTARIA Nº 005, DE 30 DE MARÇO DE 2009 – CFCH.

DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR o Estatístico **ANTÔNIO MENDES FERREIRA**, SIAPE Nº 1133620, para, dentro do seu expediente normal, responder pelo funcionamento do Laboratório de Informática dos Cursos de Graduação deste Centro, no horário das 17:00 as 21:00 – horas de segunda à sexta-feira.

Profª Drª Maria do Socorro Ferraz Barbosa
Diretora CFCH

PORTARIA Nº 006, DE 30 DE MARÇO DE 2009 – CFCH.

DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR o Técnico em Tecnologia **JOSÉDIO PEREIRA DE GUSMÃO**, SIAPE Nº 1133291, para, dentro do seu expediente normal, responder pelo funcionamento do Laboratório de Informática dos Cursos de Graduação deste Centro, no horário das 13:00 as 17:00 horas – de segunda à sexta-feira.

Profª Drª Maria do Socorro Ferraz Barbosa
Diretora CFCH

PORTARIA INTERNA Nº 002, 20 DE MARÇO DE 2009 - CAA

DISPENSA

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os professores abaixo relacionados da Coordenação Setorial de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Acadêmico do Agreste.

Prof. André Marques Cavalcanti – SIAPE 1557657
Profª. Sylvana Melo dos Santos – SIAPE 1528736
Profª. Marion Teodósio de Quadros – SIAPE 2199677
Profª. Maria Joselma do Nascimento Franco – SIAPE 1525198 (suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PROF. JOSÉ MARIANO DE SÁ ARAGÃO
DIRETOR

PORTARIA INTERNA Nº 003, DE 23 DE MARÇO DE 2009 - CAA.

Designa servidores para a Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do Centro Acadêmico do Agreste.

O VICE-DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do Centro Acadêmico do Agreste:

Prof. José Mariano de Sá Aragão - SIAPE 1130973 (Presidente)
Profª. Ana Lúcia Félix dos Santos – SIAPE 2331091
Profª. Érika Pinto Marinho – SIAPE 1492780
Prof. André Luiz de Miranda Martins – SIAPE 1546478
Prof. Walter Franklin Marques Correia – SIAPE 16470223

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PROF. NÉLIO VIEIRA DE MELO
VICE-DIRETOR

PORTARIA INTERNA Nº 004, DE 23 DE MARÇO DE 2009 - CAA.

Designa equipe de trabalho para elaborar proposta do Centro Acadêmico do Agreste, a ser submetida à Chamada Pública MCT/FINEP/CT-INFRA - Novos Campi 02/2008.

O VICE-DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe de trabalho para elaborar proposta de implantação de infraestrutura de pesquisa para o Centro Acadêmico do Agreste, a ser submetida à Chamada Pública MCT/FINEP/CT-INFRA - Novos Campi 02/2008.

Equipe de Trabalho:

Prof. José Mariano de Sá Aragão - Presidente
Profª. Luciana Cramer – Núcleo de Gestão
Profª. Sávia Gavazza dos Santos Pessôa – Núcleo de Tecnologia
Prof. Janssen Felipe da Silva – Núcleo de Formação Docente
Prof. Manoel Guedes Alcoforado Neto – Núcleo de Design

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PROF. NÉLIO VIEIRA DE MELO
VICE-DIRETOR

PORTARIA NFD Nº 1, DE 13 DE MARÇO DE 2009 - CAA

Constitui a Comissão de Elaboração do Projeto de Mestrado em Educação do Centro Acadêmico do Agreste.

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão para elaborar a Proposta de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação do Núcleo de Formação Docente do Centro Acadêmico do Agreste – APCN 2009.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos professores Iranete Maria da Silva Lima, Ana Lúcia Félix dos Santos, Maria Joselma do Nascimento Franco, Lucinalva Andrade Ataíde de Almeida, Conceição Nóbrega Lima de Salles, Alexsandro da Silva, Janssen Felipe da Silva, Ana Maria de Barros e Inara Ribeiro Gomes, sob a coordenação da professora Iranete Maria da Silva Lima.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos contados a partir de 23 de janeiro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria deverá ser publicada no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco.

Art. 5º Desta Portaria dê-se ciência aos membros da Comissão instituída neste ato e ao Diretor do Centro Acadêmico do Agreste.

MARIA JOSELMA DO NASCIMENTO FRANCO

PORTARIA Nº 001/2009 18 DE MARÇO DE 2009-CAA - NÚCLEO DE DESIGN-ND

SÚMULA: Designar comissão organizadora do concurso público para professor na área de design, com lotação no Centro Acadêmico do Agreste, Edital nº 26, de 18/02/2009.

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESIGN DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes relacionados para integrar a Comissão Organizadora do Concurso Público de provas e título para provimento de professor na área de design, com lotação no Centro Acadêmico do Agreste.

Manoel Guedes Alcoforado Neto – SIAPE 2496804 (Presidente)

Andréa Barbosa Camargo – SIAPE 1667853

Andréa Fernanda de Santana Costa – SIAPE 1450727

Danilo Émmerson N. Silva – SIAPE 1610142

José Pirauá Alves Gonçalves – SIAPE 1673355

Rosângela Vieira de Souza – SIAPE 2299962

Tércia Valfrídia Lima Nunes – SIAPE 1459085

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos contados a partir de 18 de março de 2009. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Desta Portaria dê-se ciência aos membros da Comissão instituída neste ato e ao Diretor do Centro Acadêmico do Agreste.

Prof. Manoel Guedes Alcoforado Neto